

**PROTOCOLO Nº: 49943/24**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**

**INTERESSADO: FERNANDO ALBERTO CADORE, SANDRA RIBEIRO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PARECER: 896/24**

*Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra. Exercício de 2023. Contraditório. Pela Regularidade.*

Trata-se de Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra, referente ao exercício financeiro de 2023.

Efetivado o devido exame pela CGM, a unidade técnica concluiu que as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento pela regularidade (peça 12).

O relator determinou a intimação do Município para apresentar contraditório, diante do resultado da Avaliação da Atuação Governamental na área de Assistência Social (peça 13).

O Município, apresentou manifestação em peça 17, e esclareceu que o município está realizando adequações necessárias para que o resultado das avaliações nos próximos exercícios seja mais satisfatório, conforme pode ser observado no aumento da nota de avaliação da Assistência Social do exercício de 2023 com relação ao exercício de 2022.

Diante dos esclarecimentos, o relator, em despacho de peça 19, encaminhou os autos a este *Parquet*.

É o relatório.

Este Ministério Público de Contas, analisando os autos e calcado no expediente técnico, propugna pela regularidade da presente Prestação de Contas, nos termos da instrução.

É o parecer.

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

Assinatura Digital

**ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER**  
**Procuradora do Ministério Público de Contas**